



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO
(COMANDO GENERAL SAMUEL TEIXEIRA PRIMO)

PREGÃO Nº 90002/2025

(Processo Administrativo nº 64265.6729/2023-66)

Prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão-de-obra

APÊNDICE II AO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
Nº 01 - Prazo de atendimento de demandas (OS)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão
Meta a cumprir	100% das chamadas atendidas
Instrumento de medição	Ordem de Serviço (OS) e Livro de ocorrências
Forma de acompanhamento	Relatórios
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	Percentual de atendimento sobre o total de chamadas ocorridas
Início da Vigência	Data de início da vigência do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	100% atendimento do valor da OS Abaixo de 100% não haverá pagamento proporcional
Sanções	Até 90% da meta - Advertência
	De 80% a 89% da meta - Multa, de acordo com o percentual previsto no subitem nº 18.2.2 deste TR
	De 50% a 79% da meta - Suspensão/Impedimento de contratar
	Abaixo de 50% meta - Rescisão de contrato
Observações	

Indicador	
Nº 02 - Pontualidade	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a execução dos serviços dentro do prazo previsto
Meta a cumprir	100% da execução do serviço dentro do prazo previsto no cronograma físico-financeiro
Instrumento de medição	Unidade de fornecimento do Edital
Forma de acompanhamento	Inspeção do serviço
Periodicidade	mensal
Mecanismo de Cálculo	Percentual de execução do serviço, conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro
Início da Vigência	Data de início da vigência do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	100% da meta do valor da OS Abaixo de 100% não haverá pagamento proporcional
Sanções	De 35% a 44,99% da meta - Advertência
	De 45% a 69,99% da meta - Multa de de acordo com o percentual previsto no subitem nº 18.2.2 deste TR
	De 70% a 80% da meta - Suspensão/Impedimento de contratar
	Acima de 80% da meta - Rescisão de contrato
Observações	